



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 495

"Remaneja Dotação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º) – Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos nas seguintes dotações da Câmara Municipal a saber :

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

3.1.1.1.02 – Diárias.....	Ficha n.º 03.....	R\$ 8.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....	Ficha n.º 04.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

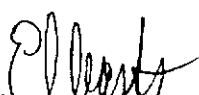
Art. 2º) – Para atender as despesas com o crédito suplementar acima, fica a Tesouraria da Câmara Municipal, autorizada a anular a seguinte dotação :

01.01 – CORPO LEGISLATIVO

3.1.3.2.01 – Verba Indenizatória.....	Ficha n.º 05.....	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 20.000,00

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2001.


Ver. Elvécio Lucas de Bastos Silva
Presidente